



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

03 de Junho de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1711 - Pág 01 a 03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA Nº 65/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2401/99. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARIA AUGUSTA VIEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF: 296.923.003-82, PIS nº. 1.079.186.090-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº01394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40 § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 e Lei nº 678/1991, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (competência 04/1999)	R\$ 97,50
Adic. Tempo de Serviço (12%)	R\$ 11,70
Complemento Remuneratório	R\$ 32,50
Valor da Remuneração	R\$ 141,70
Valor Benefício Proporcional(4414/10950) x 141,70	R\$ 57,12
Complemento Constitucional	R\$ 78,88
Valor do Benefício (competência 04/1999)	R\$ 136,00

Obs.: Este Ato retifica o anterior, datado de 03 de novembro de 2008. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 08/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019000925, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº678/91, LC nº01/2009, Lei 2168/2010, Lei 2472/2013 e Lei nº 2577/2014, à Sra. **LUCIANA FREIRE DE OLIVEIRA ALVES**, CPF: 887.383.103-68, na condição de companheira, e aos filhos menores: **CÍCERO LÚCIO DE OLIVEIRA ALVES** e **RONALD GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES** representados por sua genitora, de **ANTONIO FLÁVIO ALVES DA SILVA**, CPF: 549.276.173-00, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 33,33% do valor dos proventos do “de cujus”, para cada pensionista. A cota de pensão dos filhos menores será paga enquanto os mesmos não atingirem 21 anos de idade. A pensão total em referência é de R\$ 3.120,39 (três mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos), correspondente ao cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 10334, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento base (200h) (competência 11/2018)	R\$ 1.223,69
Adicional por Tempo de Serviço (10%)	R\$ 122,36
Gratificação Risco de Vida (20%)	R\$ 244,73
Gratificação de Titulação (25%)	R\$ 305,92
Gratif. Prot. Bens Serviços Municipais (100%)	R\$ 1.223,69
Valor da Pensão (competência 11/2018)	R\$ 3.120,39
Valor da Cota de Pensão por Dependente(33,33%)	R\$ 1.040,13
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 56/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 3379/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **MARIA VERÔNICA VIEIRA SOARES**, brasileira, portadora do CPF: 221.191.404-72, PIS/PASEP nº. 1.073.839.837-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR-CL03, inscrita sob matrícula nº 9895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 70/2012, c/c Lei Municipal 1414/2001, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, resultando no valor de **R\$ 874,40 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (competência 03/2015)	R\$ 1.349,27
Adic. Tempo de Serviço (10%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 134,92
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 202,39
Valor da Remuneração	R\$ 1.686,59
Valor do Benefício Proporcional (5677/10950) x 1.686,59	R\$ 874,40
Valor do Benefício (competência 03/2015)	R\$ 874,40
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de março de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 53/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº13218/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA ENEIA RIBEIRO DE QUEIROZ**, brasileira, portadora do CPF:211.092.493-49 PIS/PASEP nº 1.702.634.067-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref.ES-C06, inscrita sob matrícula nº1291, lotada na Secretaria Municipal deEducação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$5.629,23(cincomil, seiscentos e vinte e nove reais, vinte e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 06/2017)	R\$3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (20%) (lei678/91 c/c lei 01/2009)	R\$789,51
Grat. Suporte Pedagógico (15%) (lei 2172/2010)	R\$592,13
Adic. De Supervisão(lei 2172/2010)	R\$300,00
VALOR DO BENEFICIO(competência 06/2017)	R\$5.629,23
PARIDADE	SIM

Este ato retifica o anterior, datado 13 de Novembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de março de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUVIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE JUNHO DE 2019. *Suspende, a pedido, as férias da servidora Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. **SUSPENDER**, a pedido, o gozo do período de férias da servidora **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA**, matrícula nº 66295, detentora do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito de Caucaia, as quais serão usufruídas posteriormente. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de junho de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE MAIO DE 2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 2019005030; **RESOLVE:** Art. 1º **Conceder**, de acordo com os artigos

73 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, à servidora **MARIANA POMPÍLIO GOMES CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 65947, lotada no Creas Jurema órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período compreendido entre **07.05.2019 a 21.05.2019**, sem prejuízo de sua remuneração. **Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de maio de 2019. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE MAIO DE 2019. CONVALIDA A PROMOÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ANA PAULA PINTO MIRANDA GONDIM, NA REFERENCIA B1. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V do artigo 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA PINTO MIRANDA GONDIM**, matrícula nº 46389, ocupante do cargo efetivo de Assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adquiriu o direito a **PROMOÇÃO** na referencia B1, por satisfeito as exigências do artigo 19, da Lei nº 2284/2012, em 06 de março de 2017; **CONSIDERANDO** que, após várias buscas, não foi localizada a portaria de promoção da servidora, apesar de ficar constatado em folha de pagamento que a mesma já está recebendo o equivalente na referencia B3; **CONSIDERANDO** ainda, que o instituto jurídico da **CONVALIDAÇÃO** é o suprimento da invalidade de um ato, com efeito retroativo, e que produz de forma dissonante com o direito; e, **CONSIDERANDO**, que esta alteração não gera nenhum efeito

financeiro presente, tendo em vista que a servidora já recebe o equivalente a referência B3, desde março de 2019; **RESOLVE: CONVALIDAR**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal c/c Art. 143, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, a **PROMOÇÃO** da servidora ANA PAULA PINTO MIRANDA GONDIM, matrícula nº 46389, ocupante do cargo efetivo de Assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na referência B1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 27 de maio de 2019. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE MAIO DE 2019. RESOLVE CESSAR A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 03 de junho de 2019 da **PORTARIA Nº 61, DE 18 DE JULHO DE 2017**, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO**, a servidora **MYKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES**, matrícula nº 44747, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 28 de maio de 2019. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.017, DE 23 DE MAIO DE 2019. Concede ao Sr. Antônio Roberto da Costa Genuca Júnior, a Medalha do Mérito Legislativo Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; **Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º.** Concede ao Sr. Antônio Roberto da Costa Genuca Júnior, a Medalha do Mérito Legislativo Caucaense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam - se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de maio de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

LEI Nº 3.018, DE 23 DE MAIO DE 2019. Dispõe sobre a instituição do Dia de Combate ao Femicídio e a inclusão no calendário oficial do Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; **Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Caucaia, o Dia de Combate ao Femicídio, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março. Parágrafo único. O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam - se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de maio de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

LEI Nº 3.019, DE 29 DE MAIO DE 2019. Denomina oficialmente de Quitéria Correia de Sá a rua sem denominação oficial localizada na Comunidade da Lagoa do Banana. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; **Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º.** Denomina oficialmente de Quitéria Correia de Sá a rua sem denominação oficial localizada na Comunidade da Lagoa do Banana. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam - se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 29 de maio de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2019. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. O Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; **Resolve: Art. 1º.** Designar o servidor a seguir denominado, para atuar como gestor do respectivo contrato celebrado com a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte: 1. Designar **ALFREDO FLORENCIO DE HOLANDA NETO** - Matrícula nº 8930, CPF nº 426.975.143-68, servidor(a) desta Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº **2017.11.24.001-01**, celebrado com a empresa, **TOPLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 19.085.094/0001-77**, a partir de 01 de Junho de 2019 até a vigência final do contrato. **Art. 2º** São Atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135, DE 03 DE JUNHO DE 2019. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ ERIVELTO CORRÊIA CELESTINO, MÉDICO, efetivado da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a documentação constante no **processo nº 2019000133 de 03 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ERIVELTO CORRÊIA CELESTINO**, matrícula nº 4410, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA - HMAGR**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, referência: ME200D5, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao **1º período aquisitivo de 01/06/1992 à 31/05/1997**; para os meses de **AGOSTO/2019, OUTUBRO/2019 e DEZEMBRO/2019**, sem prejuízo de sua remuneração. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03 de junho de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 136, DE 03 DE JUNHO DE 2019. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ADILSON PONTES DA ROCHA, MÉDICO, efetivado da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a documentação constante no **processo nº 3.745 de 16 de março de 2019; CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ADILSON PONTES DA ROCHA**, matrícula nº 439, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA - HMAGR**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, referência: ME200D5, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao **1º período aquisitivo de 30/09/1991 à 29/09/1996**, recaído no parágrafo único do art. 79 da já revogada Lei nº 678/1991, com um total de 65 (sessenta e cinco) faltas no período, retardando seu período para **01/03/2002**; para os meses de **JULHO/2019, OUTUBRO/2019 e DEZEMBRO/2019**, sem prejuízo de sua remuneração. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03 de junho de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**